

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

#### CONCLUSÃO

Em 27/03/2014 19:18:52, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009562-33.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Supermercados Jau Serve Ltda Requerida: Lucimara Aparecida Maximo

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 49: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC.

Depois de 5.09.2014, será dada vista à exequente para dizer se recebeu seu crédito. Caso silencie, será interpretado como confirmação do recebimento, permitindo a este Juiz a extinção do processo, nos termos do inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. e ao arquivo provisório: art. 792, do CPC.

São Carlos, 28 de março de 2014.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.